



AVISO AO MERCADO DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

1. Valor Mobiliário, Emissor e Coordenadores

A **URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, em fase operacional, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 10º andar, conj. 01, Estoril, CEP 30455-610, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 10.571.175/0001-02, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE 31.300.101.495, e inscrita na CVM sob o nº 25437 (“**Ofertante**”), vem a público comunicar que, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), a partir da presente data encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública em rito de registro automático de distribuição, com intermédio do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador líder (“**Coordenador Líder**”), e **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, Santo Agostinho, CEP 30.190-131, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46, na qualidade de coordenador (“**Inter**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), da

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

Companhia registrada na categoria “A” e inscrita na CVM sob o nº 25437

CNPJ nº 10.571.175/0001-02

NIRE 31.300.101.495

Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 10º andar, conj. 01, Estoril

CEP 30455-610- Belo Horizonte, Minas Gerais



2. Rito de Registro Automático de Distribuição

Nos termos da Resolução CVM 160 e da Lei nº 6.385, a Oferta será realizada sob o rito de registro automático, sem análise prévia de entidade autorreguladora conveniada, por se tratar de oferta de



valores mobiliários representativos de dívida destinada, exclusivamente, a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160.

3. Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta

Segue abaixo um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo de requerimento de registro automático na CVM	18 de março de 2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	18 de março de 2024
3	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	22 de março de 2024
4	Data estimada da Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	25 de março de 2024
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	18 de setembro de 2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Ofertante e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste Cronograma de Etapas da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

São Paulo, 18 de março de 2024

Coordenadores da Oferta

